

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

Proposta da Administradora acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do LESTE RIVA EQUITY PREFERENCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ nº: 31.847.293/0001-70, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021.

Prezado cotista,

o **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **LESTE RIVA EQUITY PREFERENCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.847.293/0001-70** (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do e do Artigo 41, I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), apresentar aos cotistas a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo a ser realizada no dia **30 de agosto de 2021**, através de manifestação de voto dos cotistas do Fundo, a serem enviadas ao endereço eletrônico disponível no Edital de Convocação da Consulta Formal Para Assembleia Geral de Cotistas do Fundo (“Assembleia”).

Abaixo, transcrevemos a ordem do dia da Assembleia para, em seguida, apresentar nossa proposta para cada um de seus itens.

i) a aprovação do conflito de interesse para a contratação e pagamento da taxa de estruturação à empresa ligada ao gestor, cujos serviços foram prestados por ocasião da estruturação do Fundo bem como da Oferta Pública de cotas encerrada em 15/03/2021, nos termos do art. 34, §1º, IV, da Instrução CVM nº 472;

ii) a ratificação e aprovação do conflito de interesse para que o Fundo possa realizar a aplicação em Ativos Financeiros, conforme definidos no Artigo 1º, Parágrafo 1º, do Regulamento do Fundo, de emissão ou cujas contrapartes sejam pessoas ligadas ao Administrador, nos termos do art. 34, §1º, V, da Instrução CVM nº 472;

O Administrador ressalta que, nos termos do Regulamento, as deliberações dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes em Assembleia Geral de Cotistas, por Cotas que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas.

Proposta da Administradora para a deliberação constante da Ordem do dia:

-Item I - A proposta da Administradora é pela aprovação da matéria constante no referido item.



-Item II - A proposta da Administradora é pela aprovação da matéria constante no referido item.

O Edital de Convocação da Consulta Formal de Voto Para Assembleia Geral de Cotistas do Fundo apresenta informações relevantes sobre a Assembleia e está disponível na página da Administradora (<https://www.bancogenial.com/pt-br/AdministracaoFiduciaria/FundsSelect>) e na página do FundosNet (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=31847293000170>)

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.